

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 04/2015**

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.660.465/0001-08 situada na Rua Bias Fortes, 353, centro, Cep – 37170-000, Boa Esperança- MG, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, o Sr. Carlos Fernando Alves de Carvalho, **brasileiro, divorciado**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-3-663-156 – e do CPF sob o nº 542.921.406-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Freire, 475, centro, CEP 37170-000, Boa Esperança - MG, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68 situada na Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar Centro Santos São Paulo CEP 11010-150, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A)**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

**CONSIDERANDO** que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**.

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição contratual, o valor global reajustado será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

**RESOLVEM**: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/12/2018 a 01/12/2019**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



**IPREMBE**

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

BOA ESPERANÇA - MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

**CLAUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

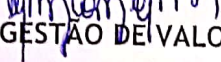
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Boa Esperança - MG, 01 de Dezembro de 2018.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.

Nome: Carlos Fernando Alves de Carvalho

R.G.: MG-3-663-156 C.P.F.: 542.921.406-00

  
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS

R.G.: 3.221.554 SSP/SP C.P.F.: 225.397.438-20

**TESTEMUNHAS:**

1) **Nome completo:** Deivison Resende Monteiro

CPF Nº 027.461.046-95

Ass.: 

2) **Nome completo:** Andrelisa Pereira da Silva Hipolito

CPF Nº 040.765.566-23

Ass.: 

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Ref.: INTERESSE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

A empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA., sediada a Rua XV de Novembro, nº 204, 1º Andar, CEP: 11010-150, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNJP nº 11.340.009/0001-68, representada por seu diretor Luiz Felipe Carvalho Affonso, portador do CI/RG nº 46.262.120-0 SSP/SP e CPF/MF nº 367.275.448-08, vem através desta informar que tem o interesse na renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos firmado com ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, que tem como último vencimento o dia 01 de dezembro de 2018.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Santos, 16 de outubro de 2018.

  
**Luiz Felipe Carvalho Affonso**

**Diretor**

11 340 009/0001-68

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE  
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua XV de Novembro, 204 - 1º And. Cj. 12  
Centro - CEP 11010-150  
SANTOS - SP